



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**BALANÇA DE PRECISÃO ELETRÔNICA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição 1 (uma) Balança de precisão eletrônica.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição do equipamento visa suprir a unidade (COPAD/Protocolo) deste Conselho que tem como atribuição o envio de correspondências/encomendas, com necessidade pesagem/cubagem.

**3. DA PROPOSTA COMERCIAL**

As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente em papel reciclado, e atender a todos os requisitos abaixo:

- 3.1 – Conter a descrição (fabricante, marca, modelo, etc.) detalhada dos equipamentos propostos;
- 3.2 – Conter declaração comprobatória com relação ao prazo de garantia do equipamento e assistência técnica e representante local da aquisição do equipamento, conforme disposto no subitem 6.1, deste termo de referência.
- 3.3 - Período de validade da proposta;
- 3.4 - Apresentar catálogo(s) originais e/ou folder explicativo com a indicação do equipamento correspondente. No caso de cópia de catálogos, somente serão aceitas se totalmente legíveis.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	01	<b>BALANCA ELETRONICA DE PRECISÃO</b> - COM PESAGEM DE NO MAXIMO 30KG, PERMITINDO UM FACIL E RÁPIDO ACESSO A TODAS AS FUNÇÕES COM IDENTIFICAÇÃO ALFANÚMERICA E A POSSIBILIDADE DE ATÉ 3ID POR AMOSTRA, CARCAÇA ESTERNA CONSTRUÍDA EM ALUMINIO RESISTENTE, PRATO DE PESAGEM EM AÇO INOX NO COM DIMENSÃO NO MINIMO 280X360MM, CAPA DE PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS, UNIDADES DE PESO: kg, FACILIDADE DE AJUSTE MÓVEL NA SUA BASE, SISTEMA MECÂNICO DE PROTEÇÃO A SOBRECARGAS, RESOLUÇÃO 0,1G, REPETITIVIDADE: 0,08G, LINEARIDADE 0,0G , TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: 1,2S VOLTAGEM 100-240 V 50/60 Hz, 0,8°, COM ALIMENTAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

**5. DOS CATÁLOGOS / MANUAIS**

O licitante vencedor deverá entregar catálogos e/ou folder explicativo com a indicação do produto correspondente, cujo objeto deverá conter todos os componentes das especificações técnicas. No caso de cópia dos catálogos serão aceitas, preferencialmente, as coloridas e totalmente legíveis.

**6. DAS GARANTIAS**

- 6.1- O licitante deverá apresentar para o equipamento ofertado, declaração onde ateste uma contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo todas as despesas decorrentes do deslocamento do técnico, além da substituição de peças, e assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de Brasília;
- 6.2 - Ficará ainda o licitante obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o equipamento em que se verificam imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação em Brasília.

**7 – DO PRAZO E DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

- 7.1 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência;
- 7.2 – O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho;
- 7.3 – Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a licitante vencedora com o ônus decorrente desse atraso;

7.4 – Deverá ser entregue juntamente com o equipamento a documentação comprobatória de que o mesmo está coberto por garantia de acordo com o subitem 7.1 deste Termo de Referência.

7.5 – O produto deverá ser entregue no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, situado à SAFS- Setor de Administração Federal Sul – Quadra 2 – Lote 3 – Edifício Adail Belmonte – CEP- 70.070-600 – Brasília-DF.

7.6 - Deverá ser observado o prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência, sob pena da empresa vencedora ser notificada em caso de descumprimento do mesmo e sofrer penalidades administrativas, após regular processo de ampla defesa.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Conselho Nacional do Ministério Público se reserva no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Anexo.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Joao De Jesus Dos Santos Brito, Técnico Administrativo**, em 24/10/2018, às 16:57, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0148561** e o código CRC **22B4E396**.

---